

**S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Portaria Nº 8/1991 de 19 de Fevereiro**

Considerando que a última actualização das análises químico-biológicas se reporta a Janeiro de 1988;

Considerando ainda que o valor - custo técnico não é actualizado desde 1985.

Assim, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 9/87, de 26 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Saúde e Segurança Social, o seguinte:

1 - É actualizado o valor do K<sub>2</sub> custo técnico, para 81\$.

2 - Este aumento é aplicável exclusivamente às tabelas das análises químico-biológicas constantes da Portaria n.º 88/87, de 31 de Dezembro.

3 - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e Planeamento e da Saúde e Segurança Social.

Assinada em 10 de Dezembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Amaral Furtado*. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.